

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019**

### **ESCLARECIMENTO 03**

(Encaminhado por e-mail no dia 07/08/2019)

#### **Mensagem do licitante:**

"...

*No edital consta a informação do CNPJ proponente: 33749086/0001-09 ( Brasília -DF, e na minuta.*

*Entretanto nas condições de pagamento esta informado outro CNPJ 33.749.086/0002-90 e endereço (Rio de Janeiro), não sendo possível a seguradora emitir a apólice com um proponente e o pagamento com CNPJ diferentes*

*Gostaria de saber qual CNPJ devemos considerar para emissão da apólice e pagamento.*

..."

#### **Resposta:**

Matriz e filial pertencem à mesma pessoa jurídica e a diferenciação de seus CNPJs se faz em razão tributária, pela localização distinta. Assim, tanto o CNPJ de Brasília quanto o do Rio seriam válidos. Todavia, considerando os aspectos dessa contratação em especial, o preâmbulo da minuta de contrato será retificado de maneira que a unidade segurada será a de CNPJ 33.749.086/0002-90. Com isso, acreditamos que seja sanado o problema no âmbito interno da licitante. Com isso, o CNPJ da Finep Rio irá figurar ao lado do CNPJ da Finep Brasília, acabando com o conflito encontrado pela licitante.

Ademais, na contratação atual o CNPJ da apólice é o 33.749.086/0001-09 e as faturas são emitidas por recibo para o CNPJ 33.749.086/0002-90.

Atenciosamente,

Felipe Mazza Mascarenhas

Pregoeiro